



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MS - SFA/MS
COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CAD/SFA/MS
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA – DIAL/CAD/SFA-MS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA
NO MATO GROSSO DO SUL E A SRA. CONCEIÇÃO
MARIA FIXER.**

A União, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Don Aqui, 2.696, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0060-85, neste ato representada pelo Superintendente Federal de Agricultura no Mato Grosso do Sul o Sr. Celso de Souza Martins, nomeado pela Portaria nº 1.766, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, portador da matrícula funcional nº 1.574.859, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **Conceição Maria Fixer**, inscrita no CPF sob o nº 754.820.709-30, domiciliada na Avenida Tamandaré, nº 1.066, Vila Alto Sumaré, em Campo Grande-MS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21026.000620/2019-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2021 firmado em 20/01/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **20/01/2023** e encerramento em **20/01/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta meses), desde que haja autorização formal da autoridade competente e atendidos os requisitos estabelecidos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo do Contrato nº 01/2021, firmado em 20/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, com os ônus decorrentes, a publicação por extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, conforme preceituado pelo Parágrafo Primeiro do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MS - SFA/MS
COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CAD/SFA/MS
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA – DIAL/CAD/SFA-MS

E, por estarem assim, justas e avençadas, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2023.

CELSO DE SOUZA MARTINS
Superintendente Federal de Agricultura/MS
Fiscal Federal Agropecuário

Celso de Souza Martins
Superintendente Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul

CONCEICAO MARIA
FIXER:75482070930

Assinado de forma digital
por CONCEICAO MARIA
FIXER:75482070930
Dados: 2023.01.16
16:22:49 -03'00'

Conceição Maria Fixer
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: